

nº 506 de 30/11/2009, publicada no DIOES em 01/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Terceira Comissão Julgadora de Defesa Prévia de Penalidades sobre a Habilitação do DETRAN/ES**, para análise, processamento e julgamento de defesas de autuações interpostas, em 1ª (primeira) instância, em processos administrativos referentes às penalidades de suspensão do direito de dirigir, cassação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH e frequência obrigatória em cursos de reciclagem, em conformidade com a legislação de trânsito em vigor:

-Ellen Otávia Fabem do Nascimento (Presidente);
-Marcos Perozini de Araújo (Membro);
-Cristina de Souza Martins Pratti (Membro);
-Fernanda Almeida de Souza Perini (Membro);
-Tatiana Sampaio (Membro);
-Sirilândia Gonçalves Endlich (apoio administrativo);
-Isaura Aparecida de Almeida (Suplente).

Art. 2º - O presidente e os membros da Comissão instituída por essa Instrução farão jus ao contido no §4º do artigo 5º da Lei Complementar nº 457/2008.

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir de 06/05/2013, revogando todas as disposições em contrário.

Vitória, 03 de maio de 2013.

Carlos Augusto Lopes

Diretor Geral - DETRAN/ES
Protocolo 41228

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1137, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Compõe a Segunda Comissão Julgadora de Defesa Prévia de Penalidades sobre a Habilitação do DETRAN/ES.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 5º, §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 457 de 10/10/2008, publicada no DIOES em 14/10/2008, c/c o art.1º da Lei Complementar nº 506 de 30/11/2009, publicada no DIOES em 01/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Segunda Comissão Julgadora de Defesa Prévia de Penalidades sobre a Habilitação do DETRAN/ES**, para análise, processamento e julgamento de defesas de autuações interpostas, em 1ª (primeira) instância, em processos administrativos referentes às penalidades de suspensão do direito de dirigir, cassação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH e frequência obrigatória em cursos de reciclagem, em conformidade com a legislação de trânsito em vigor:

-Fabiany Binda Wruck Loureiro (Presidente);
-Edmison Alves de Andrade (Membro);
-Lorena Bicalho da Silva (Membro);
-Manayra Seabra de Mingo (Membro);
-Valma Sueli da Silva (Membro);
-Elisabeth Maria Furiéri (Apoio Administrativo);

-Aline Pedrosa da Silveira Pinheiro (Suplente).

Art. 2º - O presidente e os membros da Comissão instituída por essa Instrução farão jus ao contido no §4º do artigo 5º da Lei Complementar nº 457/2008.

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir de 06/05/2013, revogando todas as disposições em contrário.

Vitória, 03 de maio de 2013.

Carlos Augusto Lopes

Diretor Geral - DETRAN/ES
Protocolo 41235

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1138, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Compõe a Primeira Comissão Julgadora de Defesa Prévia de Penalidades sobre a Habilitação do DETRAN/ES.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 5º, §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 457 de 10/10/2008, publicada no DIOES em 14/10/2008, c/c o art.1º da Lei Complementar nº 506 de 30/11/2009, publicada no DIOES em 01/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Primeira Comissão Julgadora de Defesa Prévia de Penalidades sobre a Habilitação do DETRAN/ES**, para análise, processamento e julgamento de defesas de autuações interpostas, em 1ª (primeira) instância, em processos administrativos referentes às penalidades de suspensão do direito de dirigir, cassação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH e frequência obrigatória em cursos de reciclagem, em conformidade com a legislação de trânsito em vigor:

-Paulo André da Silva Cirino (Presidente);
-Fátima Negrelli de Campos Gonçalves (Membro);
-Gibran Henrique Lima Bolzan (Membro);
-Sandra Milanezi Santório (Membro);
-Vera Lucia Esteves Patrocínio (Membro);
-Regina Celi Miranda (apoio administrativo);
-Eliete Santiago Loureiro Torezoni (Suplente).

Art. 2º - O presidente e os membros da Comissão instituída por essa Instrução farão jus ao contido no §4º do artigo 5º da Lei Complementar nº 457/2008.

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir de 06/05/2013, revogando todas as disposições em contrário.

Vitória, 03 de maio de 2013.

Carlos Augusto Lopes

Diretor Geral - DETRAN/ES
Protocolo 41237

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO - SEDES -**ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 30 DE ABRIL DE 2013.**

INTERROMPER, por necessidade de serviço, as férias relativas ao exercício de 2013, do servidor **PEDRO PAULO FERREIRA SOA-**

RES, nº funcional 3050130, a partir de 02.05.2013, ressaltando-lhe o direito de gozar os 27 (vinte e sete) dias restantes oportunamente. Proc. 62204556.

MARIA HELENA DA SILVA
Gerente Técnico-Administrativo
Protocolo 40707

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 03 DE MAIO DE 2013.

INTERROMPER, por necessidade de serviço, as férias relativas ao exercício de 2013, da servidora **REBECA LEITÃO EPICHIN**, nº funcional 2887088, a partir de 04.05.2013, ressaltando-lhe o direito de gozar os 25 (vinte e cinco) dias restantes oportunamente.

MARIA HELENA DA SILVA
Gerente Técnico-Administrativo
Protocolo 41195

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DIREITOS HUMANOS - SEADH -***Resolução nº.002/2013, de 15 de Abril de 2013.**

Aprova e Institui a Logomarca do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDDIPI/ES.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDDIPI/ES, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei 5.780, de 22 de dezembro de 1998 e regulamentada pelo Decreto 4.496 - N de 27 de julho de 1999 e conforme deliberação de sua 1ª Sessão Plenária Extraordinária realizada no dia 15 de abril de 2013,

RESOLVE:
Artigo 1º Aprovar e Instituir a Logomarca do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDDIPI/ES.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de abril de 2013.

Augusta Isabel Scárdua

Presidenta do Ceddiipi

*Republicada por ter sido redigida com incorreção

Protocolo 40782

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 081/2013**A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/SEADH**

TIVOS/SEADH, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

CONCEDER recesso a estagiária **FRANCIELLI KERBER DA SILVA**, no período de 02 a 19/05/2013, de acordo com a Lei nº. 11.788/2008.

Vitória, 02 de Maio de 2013.

FABIANE MARQUES DA SILVA PICALLO

Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos
Protocolo 40814

ORDEM DE SERVIÇO Nº.082/2013

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/SEADH, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

CONCEDER recesso ao estagiário **LEONE DE OLIVEIRA SILVA**, no período de 06/05 a 04/06/2013, de acordo com a Lei nº. 11.788/2008.

Vitória, 02 de Maio de 2013.

FABIANE MARQUES DA SILVA PICALLO

Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos
Protocolo 40831

Resumo de Ordem de Fornecimento**Ordem de Fornecimento N.º 033/2013**

Processo n.º 62262561

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 006/2012.

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 005/2012.

Contratante: Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH.

Contratado: CAC - COMERCIAL LTDA.

Objeto: fornecimento de Coffee Break para atender a 1ª Reunião Informativa para Entidades.

Valor Total: R\$ 759,60 (setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

Fiscal: Jaluzza G. P. de Araujo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 47.101.08.122.0800.2855

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.61

Fonte: 0101

Vitória, 03 de maio de 2013.

HELDER IGNACIO SALOMÃO

Secretário de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos/SEADH

Protocolo 40963

Licitações

O caderno completo, com todas as oportunidades, você encontra aqui!